

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL – EMLUME

Certifico, para os devidos fins, que o **Conselho Fiscal** da EMLUME - Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública do Jaboatão dos Guararapes/PE, reuniu-se em **29.09.2026**, às 11:00h, sob a presidência do Presidente da EMLUME, Sr. Antonio Peres Neves Baptista, com a participação dos Conselheiros do Conselho Fiscal, Larissa Pessoa de Andrade Queiroz, Raphaella Maria Valois Kraus, Leandro de Melo Albuquerque, Daniella Cavalcanti Monteiro e Geraldo José de Almeida Melo Junior e e ainda com a participação dos membros Diretores da EMLUME, Paulo Lages e Eduardo Breno Simões. Foram deliberados os assuntos a seguir transcritos: 1) Aprovação dos Demonstrativos Financeiros da EMLUME, referentes ao mês de agosto de 2026; 2) Atualização da PPP – Demandas de iluminação pública; 3) Outros assuntos correlatos. Os conselheiros fiscais opinaram favoravelmente pela aprovação dos demonstrativos financeiros da EMLUME, referentes ao **mês de agosto de 2026**, contemplando o valor total arrecadado da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), com 10% da receita retida para a SEGOV, 45% da receita desvinculada à SEINFRA e 45% destinada à EMLUME. Ato contínuo, os conselheiros foram informados do status das solicitações dos serviços de iluminação pública registradas no período de 01 a 31 de agosto de 2026, totalizando 1.788 ocorrências, das quais 7% das demandas foram atendidas fora do prazo. Foi pontuado a conclusão de Monte verde e vistoria no Mercado de Cavaleiro. Franqueada a palavra aos Conselheiros Fiscal, nada mais foi dito. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da EMLUME deu por encerrada a reunião e para constar, eu, Aline Emanuelli Mariz do Vale Lira, Coordenadora, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 29 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente



ALINE EMANUELLI MARIZ DO VALE LIRA
Data: 08/10/2026 09:08:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>